



Confira os destaques da sessão desta terça-feira (22):

14h45 – Solenidade alusiva ao Dia Internacional do Nikkei, data incluída no Calendário de Comemorações Oficiais de Londrina pela lei municipal nº 13.123/2020, de autoria do vereador Eduardo Tominaga (DEM). O evento foi solicitado por meio do requerimento nº 185/2021, assinado pelos vereadores Tominaga, Profª Flávia Cabral (PTB), Giovani Mattos (PSC), Lenir de Assis (PT), Profª Sonia Gimenez (PSB), Beto Cambará (Podemos), Emanuel Gomes (Republicanos) e Lu Oliveira (PL).

SEGUNDA DISCUSSÃO

Desafeta e concede terreno ao governo do Paraná para construção de unidade do Conselho Tutelar (PL nº 142/2019) – De autoria do Executivo, a proposta pretende desafetar terreno de 694 metros quadrados no Parque Rodocentro, zona oeste de Londrina, com o objetivo de concedê-lo por tempo indeterminado ao governo do Paraná, para implantação de unidade do Conselho Tutelar. A área localiza-se entre as ruas Serra do Corumbá e Serra do Orucum. O projeto de lei também atribui classificação de Zona Comercial 5 à área. A construção foi orçada em mais de R\$ 500 mil e o investimento foi aprovado pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente. Em 2011, uma lei municipal havia doado a mesma área para o governo do estado construir a sede própria do Instituto de Criminalística, o que não ocorreu.

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul) emitiu parecer favorável ao projeto. O Conselho Municipal da Cidade (CMC) manifestou-se desfavoravelmente ao projeto, sob alegação de que o Conselho Tutelar se vincula à Administração Municipal e que a área em questão deveria ser destinada para instalação de uma praça. No dia 16 de dezembro de 2019 foi realizada audiência pública na sala de sessões da Câmara de Londrina para debater o projeto. Em parecer prévio, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitou manifestação da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema) e da Procuradoria-Geral do Município (PGM) sobre o projeto de lei. A PGM afirmou que não cabe a ela atender às solicitações de parecer jurídico da Câmara, sob pena de suprimir as competências da Assessoria Jurídica do próprio Legislativo. Já a Sema informou que a área a ser desafetada compreende 694,07 metros quadrados, aproximadamente 12% de um lote de praça com 5.717,3 m². Conforme o órgão, a desafetação da praça e a construção do Conselho Tutelar não trarão impactos ambientais relevantes, desde que seja adotada, como medida compensatória, a urbanização da área restante da praça (5.023,23m²) e, como medida mitigadora pela perda da área permeável, seja adotado sistema de cisterna de captação de água pluvial e/ou infiltração de água em poço.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude e a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente corroboram o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. O PL foi aprovado em primeiro turno em 02/07/2020 e após prazo regimental não foram apresentadas emendas antes da segunda discussão. Posteriormente, a proposta foi retirada de pauta sucessivas vezes. Quórum: 13 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Limita a 50% a ocupação no transporte público coletivo em Londrina enquanto durar a pandemia da covid-19 (PL nº 89/2020) – Proposto pelo vereador Roberto Fú (PDT), o projeto de lei (PL) determina que as concessionárias deverão oferecer ônibus suficientes para atender a todas as linhas e horários, principalmente nos períodos de maior movimento, sob pena de multa. O vereador Roberto Fú justifica que a medida é necessária para evitar que os usuários sejam infectados pelo novo coronavírus em virtude da falta de distanciamento nos coletivos.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara apresentou voto contrário à proposta, seguindo parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo, que considerou que é atribuição exclusiva do prefeito estabelecer restrições no serviço de transporte público e que a limitação pode comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. O vereador autor do PL apresentou recurso contra a decisão e o recurso foi aprovado em plenário no dia 9 de fevereiro de 2021. Com isso, o projeto continuou a tramitar e foi enviado para as comissões temáticas do Legislativo.

As comissões temáticas solicitaram, então, que o projeto fosse enviado a diversos órgãos e às empresas que prestam o serviço de transporte público. A CMTU afirmou que o projeto, caso aprovado, aumentará em aproximadamente 30% os custos do serviço e exigirá o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão. Ainda de acordo com a companhia, Londrina tem seguido os percentuais de ocupação determinados no decreto estadual nº 4.951/2020, de 1º de julho de 2020, que estabelece ocupação de 65% das 5h às 8 horas e das 15h30 às 19h30, e de 55% para os demais períodos do dia.

Em sua manifestação, a empresa Londrina Sul Transporte Coletivo (Londrisul) disse que a concessão do serviço é regulada por contrato, que prevê aspectos como o número total de veículos que compõem a frota a ser operada, o valor da tarifa, a idade dos ônibus, as linhas a serem operadas e a margem de lucro. Segundo a Londrisul, com a pandemia, o custo do sistema se tornou maior do que arrecadação por ele gerada. Por meio de sua assessoria jurídica, a empresa afirmou que o transporte coletivo custa aproximadamente R\$ 9,5 milhões, enquanto gera uma arrecadação conjunta, a ambas as concessionárias que operam na cidade (TCGL e Londrisul), na casa dos R\$ 5 milhões. Exatamente por esse motivo, de acordo com a Londrisul, encontra-se em andamento um plano de reequilíbrio financeiro contratual. No mesmo sentido, o Conselho Municipal de Transporte de Londrina considerou a proposta inexecutável, “tendo em vista que seria necessário um valor muito

maior de ônibus, motoristas, consumo de diesel e aumento na utilização de insumos”. Também convidada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Saúde afirmou que os percentuais de ocupação atualmente adotados já são razoáveis. O Conselho Municipal de Saúde, por sua vez, se manifestou favoravelmente ao projeto, sugerindo a previsão de contrapartidas para as concessionárias e a inclusão de dispositivo que defina objetivamente a duração da restrição na ocupação dos ônibus.

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente e a Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização da CML seguiram o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e manifestaram-se contrariamente ao projeto. Já a Comissão de Seguridade Social votou a favor do PL. A Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio promoveu, no dia 09/06/2021, reunião pública para debater o projeto. Na ocasião, o coordenador de Transportes da CMTU, Moacir Pereira Moraes, explicou que o percentual de ocupação utilizado atualmente pelas empresas não é medido pelo número de bancos dos ônibus, mas pela capacidade total do veículo (com passageiros em pé e sentados). Ele também reafirmou que o PL, caso aprovado, aumentará os custos do serviço. Posteriormente à reunião, a Comissão de Desenvolvimento Econômico corroborou o parecer técnico e manifestou-se contrariamente à proposta. Quórum: 10 votos.

PARECER PRÉVIO

Institucionaliza o Programa Patrulha Maria da Penha em Londrina (PL nº 49/2021) – Os vereadores e as vereadoras votam, em discussão única, parecer prévio da Comissão de Finanças e Orçamento solicitando que o Executivo apresente estimativa do impacto orçamentário-financeiro do programa e demonstre que a despesa gerada tem adequação orçamentária e financeira.

De autoria do Executivo Municipal, o PL visa instituir o Programa Patrulha Maria da Penha em Londrina. Na justificativa do projeto, o autor informa que o programa foi implantando em julho de 2015, por meio de um termo de cooperação técnica, com o objetivo de atuar na proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, acompanhando e garantido a efetividade das medidas protetivas de urgência expedidas pela Justiça. (instrumento jurídico para reprimir a prática de violência contra a mulher estabelecido na lei federal nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha). O trabalho da Patrulha Maria da Penha é desenvolvido por guardas municipais capacitados e designados para este fim, que prestam atendimento direto às mulheres, a partir das ocorrências informadas pelo telefone 153. Para concretização de seu objetivo, a Patrulha Maria da Penha atua de forma articulada com a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, por intermédio do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CAM), e com o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, órgão responsável pela expedição das medidas protetivas de urgência. Ainda de acordo com o Executivo, o projeto de lei busca garantir a continuidade do programa no município. Quórum: maioria simples.

Determina que o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista tenha prazo indeterminado de validade (PL nº 55/2021) –

As vereadoras e os vereadores votam, em discussão única, parecer prévio da Comissão de Seguridade Social solicitando manifestação sobre o projeto para: Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR), Universidade Estadual de Londrina/Centro de Ciências da Saúde, Centro Ocupacional de Londrina (COL), Espaço Escuta, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Londrina (Apae) e Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais (Ilece).

De autoria do vereador Jairo Tamura (PL), o projeto de lei (PL) visa estabelecer que o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA) tenha prazo de validade indeterminado. Na justificativa do PL, o autor afirma que o diagnóstico do TEA é essencialmente clínico, realizado por meio de observações de comportamento, entrevistas/depoimentos e escalas de avaliação, dentre outras estratégias. O laudo médico é um documento de extrema importância, pois, além de indicar um norte com relação às terapias e aos tratamentos, auxilia na garantia dos direitos. Entretanto, em diversas situações, as pessoas com TEA e seus responsáveis enfrentam exigências burocráticas excessivas por parte de empresas e órgãos públicos, que solicitam constantemente laudos renovados. Tal renovação demanda agendamento prévio, espera por consulta, perda de dia de trabalho, deslocamento e gastos, o que pode complicar demasiadamente a vida da pessoa com autismo e de seus familiares. Ainda conforme o vereador, não existe coerência em exigir um laudo atual, uma vez que o TEA tem caráter permanente. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não seguiu o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

Altera dispositivos da lei nº 10.730/2009, que autoriza o Município a participar do Programa Minha Casa Minha Vida (PL nº 61/2021) – Os vereadores e as vereadoras votam, em discussão única, parecer prévio da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente solicitando manifestação do Executivo Municipal, da Companhia de Habitação de Londrina (Cohab-LD) e do Conselho Municipal de Habitação.

De autoria do prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL) pretende alterar dispositivos da lei municipal nº 10.730/2009, que autoriza o Município a adotar medidas de participação no programa Minha Casa, Minha Vida, visando ajustá-la para os programas agora regulados pelo Programa Casa Verde e Amarela, criado pela lei federal nº 14.118/2021. Pelo PL, o Executivo fica autorizado a adotar as providências necessárias para estender os mesmos benefícios fiscais concedidos para o Programa Minha Casa Minha Vida para o Casa Verde e Amarela. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o entendimento da Assessoria Jurídica da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente

justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Reforma na UBS do Jardim União da Vitória (PI nº 258/2021) – O vereador Nantes (PP) solicita ao prefeito Marcelo Belinati (PP) que informe se há projeto ou se está em reforma a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua Dezenove de Abril, nº 55, no Jardim União da Vitória. Em caso de resposta positiva, requer o encaminhamento de cópia do projeto, cronograma da obra e informações sobre eventuais mudanças de atendimento na UBS.

Obras no Conjunto Farid Libos (PI nº 259/2021) – Considerando a construção de rotatória na Avenida Milton Ribeiro de Menezes, a vereadora Lenir de Assis (PT) solicita ao prefeito informações sobre a existência de projetos habitacionais e de empreendimentos de grande porte e/ou impacto no Conjunto Farid Libos.

INDICAÇÕES

Previstas no Regimento Interno, as Indicações apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Quórum: maioria simples.

Câmeras para registro de ações da Guarda Municipal (In nº 2.356/2021) – A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) sugere ao prefeito que encaminhe projeto de lei estabelecendo a realização de testes para o uso de câmeras em viaturas e, de forma opcional, acopladas ao fardamento dos agentes públicos da Guarda Municipal de Londrina.

AGENDA

Sexta-feira (25)

15 horas – 5ª Sessão Ordinária da 3ª Legislatura da Câmara Mirim

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

Beto Cambará (Pode)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1380	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Pros)	(43) 3374-1379	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	(43) 3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br

Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSC)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1200	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1382	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenis de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1388	luoliveira@cml.pr.gov.br
Madureira (PTB)	(43) 3374-1375	madureira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Pros)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1370	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PTB)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1383	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Santão (PSC)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO

E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br